

Despacho nº 73/2023 P

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA PREVISTA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2023 – CONVOCAÇÃO DE NOVA DATA

Considerando:

- Que por constrangimentos alheios ao Município, emergentes do incidente de segurança informática ocorrido a 25/03/2023, resultou a inoperacionalidade dos sistemas de gestão documental e de outras aplicações informáticas internas, inviabilizando o normal funcionamento dos serviços desde a citada data, bem como a inconsistência dos dados entre o período de 20/01/2023 a 10/04/2023, circunstância esta de carácter excecional;
- Que a aplicação informática interna que gere a realização das reuniões da Câmara Municipal de Odemira foi afetada devido ao referido incidente, ficando a mesma temporariamente inoperacional;
- Que os constrangimentos referidos nos pontos anteriores inviabilizaram a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal previstas para os dias 30 de março de 2023 e 13 de abril de 2023, cuja desconvocação foi atempadamente comunicada ao respetivo Executivo Municipal, bem como divulgada à população em geral através das plataformas digitais do Município.
- O processo gradual de reposição do normal funcionamento dos serviços da autarquia;
- O disposto no artigo 3.º do Regimento de Funcionamento da Câmara Municipal de Odemira – Quadriénio de 2021/ 2025, conjugado com o n.º 4 do art.º 40.º e a alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

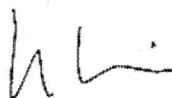
Determino que:

- (1) A reunião ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 30 de março de 2023 se realize a 26 de junho de 2023, segunda-feira, pela 10:00 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho;
- (2) Na reunião ordinária em causa seja apreciada e deliberada a Prestação de Contas de 2022 do Município de Odemira, cujo assunto havia sido prorrogado ao abrigo da excecionalidade resultante do incidente de segurança informática mencionado, sem prejuízo do agendamento de outras matérias.
- (3) O presente Despacho seja enviado ao Executivo Municipal como convocatória da supracitada reunião, de harmonia com o estipulado n.º 6.º do artigo 3.º do Regimento de

Funcionamento da Câmara Municipal de Odemira – Quadriénio de 2021/ 2025, conjugado com o n.º 4 do art.º 40.º e a alínea m) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e efetuada a necessária publicitação nos termos do n.º 3 do art.º 49.º do Anexo I da referida Lei.

Odemira, 19 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º